



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Processo 23102.006601/2016-59 Fl. 11

## RESOLUÇÃO Nº 4.784, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2017.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 13 de março de 2017, de acordo com o teor do processo nº 23102.006601/2016-59, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2017, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE			QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	PROGRAD	Monitoria	460	20h	10 mar a dez 2017	400,00
		PET-UNIRIO	20	20h	12 jan a dez 2017	400,00
		PROTES Tutoria Especial para Graduação	30	20h	12 jan a dez 2017	400,00
		PRADIG	50	20h	10 mar a dez 2017	400,00
	PROPG	Iniciação Científica	311	20h	12 jan a dez 2017	400,00
	PROExC	PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	220	20h	10 mar a dez 2017	400,00
		PIBCUL Programa Institucional de Bolsas de Cultura	40	20h	10 mar a dez 2017	400,00
	CEAD	EAD - Programa Território e Trabalho	35	20h	12 jan a dez 2017	400,00
	CRI	MARCA Mobilidade Acadêmica	8	20h	12 jan a dez 2017	500,00
Assistência Estudantil	PRAE	Incentivo Acadêmico	410	12h	12 jan a dez 2017	500,00
		Alimentação	690	---	12 jan a dez 2017	200,00
		Auxílio Moradia	90	---	12 jan a dez 2017	400,00

**Art. 2º** - O quantitativo de bolsas de desenvolvimento acadêmico poderá ser redistribuído conforme demanda.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
Reitor